



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI PARA EXECUTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, PARA OS MUNICÍPIO DE BEBEDOURO E TAQUARITINGA NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

O Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ANTONIO FIORANI**, portador do CPF 033.317.958-79 e RG 8.867.282-7, e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 58.909.417/0001-51, estabelecida à Rua Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, n.º 88930, Bairro Grama, na cidade de Salesópolis, CEP 08.970-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **ADERALDO TEIXEIRA PIRES**, portador do CPF n.º 267.017.238-53 e R.G. n.º 5.506.447-4, usuário do e-mail condor_tur@yahoo.com.br e residente a Avenida Victor Wuo, 600, Centro, Salesópolis-SP, CEP 08970-000, daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, e a autorização contida no Processo n.º 1935/2019, Dispensa 025/2019, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA em decorrência do Processo n.º 1935/2019, Dispensa 025/2019, compromete-se a executar serviço de transporte de estudantes de cursos universitários e técnicos profissionalizantes, para os município de Bebedouro e Taquaritinga no período de 10 (dez) dias úteis.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.2 - Com integral conhecimento dos locais dos serviços, horários a serem cumpridos e das demais especificações para a perfeita execução das obrigações, a **CONTRATADA** conduzirá os transportados de retorno aos pontos onde foram recolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.2 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos pessoais aos transportados, respondendo inteiramente pelos prejuízos causados por pane mecânicas dos coletivos utilizados nos serviços ou por culpa ou imperícia dos seus condutores.

2.3 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços, serão exercidos pela servidora nomeada na Portaria 242/2018, sendo a senhora Natália Fernanda da Silva Spada, funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 – Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá os seguintes preços unitários, considerando viagem de ida e volta:

Vista Alegre do Alto á Bebedouro



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LINHA PARA O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO-SP						
QTD. DE MESES	QTD DE DIAS LETIVO	KM RODADOS AO DIA	R\$ UNIT POR KM	R\$ TOTAL POR DIA	KM RODADOS POR MÊS	R\$ TOTAL POR MÊS
SETEMBRO	10	113	R\$ 6,53	R\$ 737,89	1130	R\$ 7.378,90
QTD TOTAL DE DIAS	10	QTD TOTAL DE KM			1130	R\$ 7.378,90

Vista Alegre do Alto á Taquaritinga

LINHA PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA-SP						
QTD. DE MESES	QTD DE DIAS LETIVO	KM RODADOS AO DIA	R\$ UNIT POR KM	R\$ TOTAL POR DIA	KM RODADOS POR MÊS	R\$ TOTAL POR MÊS
SETEMBRO	10	108	R\$ 6,22	R\$ 671,76	1080	R\$ 6.717,60
QTD TOTAL DE DIAS	10				1080	R\$ 6.717,60

3.2 – As viagens diárias dos itinerários, serão realizadas de segunda a sexta-feira.

3.3 – O preço avençado não sofrerá durante o prazo vigencial deste contrato, qualquer reajuste ou correção monetária.

3.4 – O valor estimado deste contrato é de R\$- 14.096,50 (quatorze mil noventa e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao período total de 10 (dez) dias úteis.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.5 – Nos preços indicados, que não poderão sofrer, durante o prazo de vigência anual, qualquer reajuste ou correção monetária, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos, taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato.

3.6 - A instituição ou supressão de encargos legais, o aumento do principal insumo formador dos preços contratados, e o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando, na hipotética renovação anual desta avença, a revisão dos valores ajustados, originariamente, devendo a **CONTRATADA**, em qualquer caso, comprová-los mediante a apresentação dos documentos hábeis e pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão efetuados em parcela única, na quarta-feira da semana subsequente no encerramento do serviço contratado.

4.2 - Para os fins desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá encaminhar até dois dias antes da data prevista, documento fiscal acompanhado do competente termo de recebimento dos serviços, passado na forma da cláusula nona.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - A duração do presente contrato será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 02 de setembro de 2019 e findando-se em 13 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes por meio de termo



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento-programa para 2019 identificada através do código:

01.04.03.12.364.0007.2032.3.3.90.39.00.01.200.000- Despesa 222

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 - O recebimento do serviço prestado será providenciado pelo encarregado do acompanhamento e fiscalização, conforme descrito no subitem **2.3**, da Cláusula Segunda, deste ajuste, no último dia útil, mediante termo que comprove o adimplemento da obrigação da **CONTRATADA**, no período correspondente, indicando o total de viagens, efetivamente realizadas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei federal nº 8.666/93.

9.1.2 - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

9.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

9.2 - Inocorrendo culpa da **CONTRATADA**, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – Pelo atraso injustificado ou a inexecução parcial ou total deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades fixadas nos incisos I, III e IV, do artigo 87, do Estatuto das Licitações, às multas:

10.1.1 – de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

10.1.2 – no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação da obrigação não cumprida;

10.2 – As penalidades previstas nos itens anteriores são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.1 - As partes elegem o Foro distrital de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADERALDO TEIXEIRA PIRES
CONDOR TUR TRANSP. E TUR. EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Maria Lucia Leopoldino
RG: 9.528.662

Neusa da Silva
RG. Nº 24.534.333-7



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

PROJETO PARA DISPENSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, PARA OS MUNICÍPIO DE BEBEDOURO E TAQUARITINGA NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MARIA RITA VIEIRA CUNHA, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer de Vista Alegre do Alto/SP, solicita a contratação da empresa para fornecer transporte de estudantes de cursos universitários e técnico profissionalizantes, residentes no município de Vista Alegre do Alto, para as cidades de Bebedouro e Taquaritinga.

OBJETIVO

Contratação de empresa para transporte de estudantes de cursos universitários e técnicos profissionalizantes, residentes no município de Vista Alegre do Alto, para as cidades de Bebedouro e Taquaritinga durante 10 dias.

JUSTIFICATIVA

No dia 19 de agosto de 2019, inicio-se a abertura de um novo Processo de Licitação para a contratação de empresa para que execução de transporte de estudantes de cursos universitários e técnicos profissionalizantes, residentes no município de Vista Alegre do Alto, para as cidades de Bebedouro e Taquaritinga, devido a falta de interesse da empresa contratada no ano de 2018 e 2019 em prorrogar o respectivo contrato. Porém após algumas avaliações houve-se a necessidade de retificar o Edital de chamamento nº 052/2019, por apresentarem erros que prejudicariam a execução dos serviços no Município.

Ao retificar o edital, conforme previsto na Lei de Licitações fez-se necessário a alteração no prazo de abertura no qual se estendeu para o dia 05 de setembro de 2019 às 08 hora, a abertura do o Pregão Presencial nº 39/2019, Processo de Licitação nº 1932/2019.

Havendo necessidade em dar continuidade à prestação de serviço uma vez que o contrato atual se encerra em 31 de agosto de 2019 faz-se necessário a urgência de um novo



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

formado de contratação emergencial para o período de 10 (dez) dias úteis, uma vez que o Município não possui ferramentas para a execução, se não for à terceirização dos serviços.

ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviço extremamente necessário e contínuo, solicito a abertura de um processo por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que ao analisar o Inciso II e IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, entende-se que há enquadramento legal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada uma pesquisa de preço com 03 empresas atuantes da região o resultado com o menor valor obtido para o período de 10 (dez) dias, foi de R\$ 14.096,50 (quatorze mil noventa e seis reais e cinquenta centavos) com a empresa Condor Tur Transporte e Turismo.

ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, E INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO

A) DESCRIÇÃO DOS COLETIVOS

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO: Locação de um veículo contendo 48 lugares, poltronas reclináveis, boas condições de higiene, possuir cintos de segurança em boas condições de uso de acordo com o número de passageiros, veículo com ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos para transporte de alunos residentes em Vista Alegre do Alto - SP para o município de Bebedouro - SP.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LINHA PARA O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO-SP						
QTD. DE MESES	QTD DE DIAS LETIVO	KM RODADOS AO DIA	R\$ UNIT POR KM	R\$ TOTAL POR DIA	KM RODADOS POR MÊS	R\$ TOTAL POR MÊS
SETEMBRO	10	113	R\$ 6,53	R\$ 737,89	1130	R\$ 7.378,90
QTD TOTAL DE DIAS	10				1130	R\$ 7.378,90

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA: Locação de um veículo contendo 28 lugares, poltronas reclináveis, boas condições de higiene, possuir cintos de segurança em boas condições de uso de acordo com o número de passageiros, veículo com ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos para transporte de alunos residentes em Vista Alegre do Alto - SP para o município de Taquaritinga - SP.

LINHA PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA-SP						
QTD. DE MESES	QTD DE DIAS LETIVO	KM RODADOS AO DIA	R\$ UNIT POR KM	R\$ TOTAL POR DIA	KM RODADOS POR MÊS	R\$ TOTAL POR MÊS
SETEMBRO	10	108	R\$ 6,22	R\$ 671,76	1080	R\$ 6.717,60
QTD TOTAL DE DIAS	10				1080	R\$ 6.717,60

B) ROTAS A SEREM REALIZADAS:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre - pontos	Cidade	Instituição	KM	Capacidade
Almoxarifado Municipal EEC Jardim Itália - avenida Prefeitura Estação Ferroviária Auto Posto Simão	Bebedouro	ETEC PROF. ÍDIO ZUCHI FATEC UNIFAFIBE IMESB HERNANI NOBRE SENAC	113	49 lugares
Almoxarifado Municipal EEC Jardim Itália - avenida Prefeitura Estação Ferroviária Auto Posto Simão	Taquaritinga	FTGA FATEC ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA 9 DE JULHO - EXTENSÃO ETEC CEL ETEC ALCIDES CESTARI - M.A. ITES	108	40 lugares

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Laudo de vistoria dos veículos emitidos pela ARTESP com data valida, atestando condições do (s) veículo (s) para o Transporte Coletivo.

b) Documentos dos condutores - Cédula de Identidade, CNH (Carteira Nacional de Habilitação da classe D ou E), Curso de formação para Condutores de veículos coletivos e passageiros, bem como o (s) respectivo (s) registro (s) na (s) carteira (s) profissional (is) ou contrato de prestação de serviço junto a empresa contratada.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o prazo para a contratação será de 02 de setembro de 2019 á 13 de setembro de 2019.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2019

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2019 Á 13 DE SETEMBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, PARA OS MUNICÍPIO DE BEBEDOURO E TAQUARITINGA NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	ADERALDO TEIXEIRA PIRES
CARGO	Proprietário
ENDEREÇO	Avenida Victor Wuo, 600, Centro, Salesópolis-SP, CEP 08970-000
TELEFONE	(11) 4696-1132
E-MAIL	condor_tur@yahoo.com.br



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2019

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2019 Á 13 DE SETEMBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, PARA OS MUNICÍPIO DE BEBEDOURO E TAQUARITINGA NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 29 DE AGOSTO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **ADERALDO TEIXEIRA PIRES**, Proprietário

CPF n.º 267.017.238-53 e R.G. n.º 5.506.447-4

Endereço residencial completo: Rua Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, n.º 88930, Bairro Grama, na cidade de Salesópolis, CEP 08.970-000, Estado de São Paulo

E-mail institucional: condor_tur@yahoo

E-mail pessoal: condor_tur@yahoo

Telefone: (11) 4696-1132

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2019

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2019 Á 13 DE SETEMBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, PARA OS MUNICÍPIO DE BEBEDOURO E TAQUARITINGA NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal